Resolução nº : 1789/2005
Protocolo nº : 2310/04
Origem : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 55.082,08 (cinqüenta e cinco mil e oitenta e dois reais e oito centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no exercício financeiro de 2003 .

Sala das Sessões, 22 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA